



LEI Nº 421

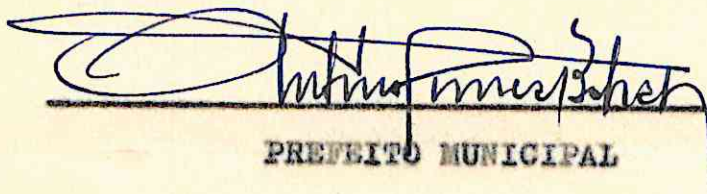
Abre crédito suplementar

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares abertos pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Executivo, no exercício de 1961, até o limite de Cr\$ 516.200,00 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 5 de abril de 1962.



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO